

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
HENRIQUE LUÍS ROESSLER

Editais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FEPAM 2020/2021

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, por intermédio do Programa Institucional de Iniciação Científica - IC e através do Setor de Pesquisas da Divisão de Laboratórios (DILAB/DF), torna público o presente Edital para abertura das inscrições de projetos de pesquisa ligados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/FEPAM, para preenchimento de 15 (quinze) cotas de bolsas propostas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico através da Chamada CNPq/PIBIC Nº 10/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) de junho de 2020, a qual ainda se encontra em julgamento e com resultado previsto até 31 de julho do corrente pelo CNPq. Os termos da Chamada CNPq/PIBIC Nº 10/2020 são acessados em http://www.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=c%20hamadaDivulgada&idDivulgacao=9483. O presente processo PIBIC/FEPAM se constituirá das seguintes etapas.

1. Inscrições

1.1. Período: de 15/07/2020, a partir do horário de publicação na Intranet, até 24/07/2020 às 23h59m.

1.2. Em razão do Decreto de Calamidade Pública no decorrer da pandemia da COVID-19, a inscrição será realizada por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: pibic@fepam.rs.gov.br.

2. Documentos

2.1. Ficha de inscrição do projeto com declaração de compromisso do Orientador devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital), disponível nos endereços: mural eletrônico <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e na página institucional do PIBIC FEPAM em <http://www.fepam.rs.gov.br/programas/pibic/info.asp>.

2.2. Projeto, plano de atividades e cronograma de execução para o estudante bolsista, assinados pelo orientador. Poderá ser solicitada renovação da quota em andamento, por um período máximo de 12 meses, para os projetos em desenvolvimento que foram contemplados como novos no Edital 2019/2020. Nesse caso deverá ser apresentado, em substituição ao projeto, o relatório de atividades do período anterior, incluindo uma justificativa para a sua continuidade, além do plano de atividades e do cronograma, como especificado anteriormente.

2.3. Currículo Lattes/CNPq do orientador atualizado e na forma resumida. Será considerada a produção científica a partir de janeiro de 2015, inclusive.

3. Requisitos do projeto de pesquisa ou do relatório técnico.

3.1. O **projeto** deverá ter mérito técnico-científico, apresentar fundamentação teórico-prática compatível com a metodologia e os objetivos a serem alcançados, num total de 4 a 7 páginas (letra Arial 12, margens de 2 cm, espaçamento simples), incluindo folha de rosto, com título e identificação, e referências bibliográficas. O projeto deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal, com temática atinente ao escopo da

Fundação, cujas principais funções e objetivos estão em <http://www.fepam.rs.gov.br/institucional/funcoes.asp>. Para a execução parcial da metodologia empregada, poderão ser utilizados instrumental e local de instituições parceiras.

3.2. O **plano de trabalho** do bolsista deverá estar vinculado a um projeto compatível com a experiência do orientador e atividades desenvolvidas por este junto à Instituição. Deverá mostrar, ainda, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e tecnológicos necessários para o desenvolvimento do trabalho e o seu aprendizado. Deverá apresentar **cronograma** de atividades para o período de 12 meses.

4. Nas solicitações de **renovação**, em substituição ao projeto, deverá ser apresentado **relatório técnico** das atividades realizadas, num total de até 10 páginas (letra Arial 12, margens de 2 cm, espaçamento simples), incluindo referências bibliográficas e as justificativas para a sua continuidade. Acrescentar ao relatório informações sobre **participações** em congressos, salões de Iniciação Científica, trabalhos científicos apresentados ou publicados, cursos realizados e premiações, se houver, no período.

5. Perfil do orientador - requisitos e obrigações

5.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, ou perfil equivalente, com produção científica e tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação, ou eventos da área.

5.2. Possuir experiência na área de desenvolvimento do projeto.

5.3. Escolher, indicar e justificar a escolha de estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e as normas do programa.

5.4. Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto e na elaboração de relatórios, a serem enviados à Comissão Institucional, para avaliação do Comitê Externo.

5.5. Estar obrigatoriamente presente na apresentação do trabalho de seu orientando no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação, com data a ser definida.

5.6. Participar das atividades do Seminário de Iniciação Científica desta Fundação e, sempre que solicitado, de comissões de avaliação e reuniões relativas à organização do Seminário e ao Programa.

6. Perfil do bolsista - requisitos e obrigações

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tendo cumprido pelo menos a carga horária de um semestre de seu curso e apresentar bom rendimento acadêmico.

6.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador, com justificativa da escolha.

6.3. Ter disponibilidade para cumprir no mínimo 16 horas semanais, atendendo ao cronograma a ser estabelecido com o orientador.

6.4. Cumprir as atividades e objetivos de seu plano de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.

6.5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.6. Não estar recebendo outra ou similar modalidade de bolsa a partir de órgão de fomento à pesquisa.

6.7. Apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação. A apresentação dar-se-á na forma oral e/ou de pôsteres, com resumo elaborado para os anais do evento, após a apreciação e aprovação do orientador.

6.8. Apresentar relatório ao orientador, o qual, após apreciação desse, será enviado à Comissão Institucional do PIBIC, obedecendo aos prazos estabelecidos.

- 7.** Número máximo de bolsistas por orientador
 - 7.1. Será concedida inicialmente uma bolsa por orientador.
 - 7.2. Um orientador poderá, em função de sua titulação e experiência, receber até duas cotas.
- 8.** Duração da bolsa
 - 8.1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2020, até 31 de julho de 2021.
- 9.** Substituição e cancelamento de bolsistas
 - 9.1. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito e entregues à Coordenação do PIBIC/FEPAM pelo orientador do projeto, dentro do período de vigência da quota, obedecendo ao critério da agência de fomento. A solicitação deve ser acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas.
 - 9.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema durante o mesmo período de vigência.
- 10.** Avaliação do desempenho do aluno participante do PIBIC/FEPAM

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

 - 10.1. Pelo professor orientador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas.
 - 10.2. Pela Comissão Institucional Avaliadora, instituída especialmente para esta atividade, com membros internos e externos, durante a participação dos alunos no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação.
 - 10.3. Pela participação em outros eventos, internos ou externos a esta Fundação, com apresentação e/ou publicação de suas pesquisas.
- 11.** Benefício
 - 11.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com os critérios da Agência de Fomento.
 - 11.2. Os bolsistas deverão devolver à Agência de Fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos de horas de trabalho e outros compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 12.** Avaliação das propostas
 - 12.1. A Comissão Institucional de Iniciação Científica fará a análise quanto ao atendimento a este Edital, a habilitação prévia dos projetos submetidos e a avaliação dos currículos dos candidatos orientadores, conforme critérios quali-quantitativos pré-estabelecidos.
 - 12.2. O Comitê Externo, formado por membros designados pela Instituição, procederá a análise das propostas, elaborando uma listagem dos projetos aprovados, com indicação da respectiva área de conhecimento, em ordem prioritária de mérito, conforme critérios quali-quantitativos específicos pré-estabelecidos.
 - 12.3. A aprovação final das bolsas deverá ser feita em reunião da Comissão Institucional Avaliadora, com a participação conjunta dos membros do Comitê Externo e dos membros internos da Comissão, com a presença da Coordenadoria Institucional do Programa. Empates e situações excepcionais serão deliberados pelo Comitê Externo em conjunto com a Coordenadoria.
 - 12.4. As solicitações não aprovadas deverão ser acompanhadas de um parecer, justificando o(s) motivo(s) da não aprovação.

12.5. A divulgação dos projetos aprovados será no dia 29/07/2020, através do endereço <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e do endereço eletrônico individual.

13. Pedidos de reconsideração

13.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo candidato, por escrito, via e-mail, no dia 30/07/2020, à Coordenação da Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM, para análise. Após essa reavaliação, os resultados finais serão divulgados no dia 03/08/2020.

14. Disposições Finais

14.1. Fica definido que será concedida, inicialmente, uma cota por orientador, independente da titulação, respeitando a qualidade da proposta.

14.2. As datas previstas de divulgação final dos resultados e de limite para indicação de bolsistas pelos orientadores (item 15) poderão, eventualmente, variar em decorrência de novas instruções recebidas do Órgão de Fomento.

14.3. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM.

14.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIBIC/FEPAM, através do telefone (51) 3288-9534 ou pelo endereço eletrônico pibic@fepam.rs.gov.br.

15. Calendário PIBIC/FEPAM 2020-2021:

- Inscrições: 15/07/2020 a 23/07/2020.
- Habilitação das propostas 24/07/2020
- Análise dos currículos pela Comissão de Avaliação Interna: 27/07/2020
- Avaliação das propostas pelo Comitê Externo: 28/07/2020
- Divulgação dos resultados preliminares na *intranet* da FEPAM: 29/07/2020
- Pedidos de reconsideração: 30/07/2020
- Divulgação final dos resultados: 03/08/2020
- Data limite de indicação de bolsistas para cotas e de aceite dos Termos de Compromisso do CNPq por parte dos bolsistas: 04/08/2020
- Vigência das bolsas: 01 agosto 2020 a 31 de julho de 2021.

Porto Alegre, 15 de julho de 2020.

Dra. Katia Helena Lipp Nissinen
Coordenadora do Programa Institucional de Iniciação Científica

Dra. Marjorie Kauffmann
Diretora Presidente da FEPAM



FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Edital do Programa Institucional de IC- PIBIC/FEPAM/CNPq - 2020/2021

Responsável:

Departamento:

Projeto: Área:

Endereço eletrônico:

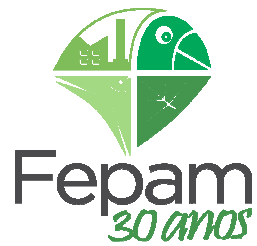
Declaro que me responsabilizo pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, sendo essa compatível com as atividades desenvolvidas na Instituição. Ainda me responsabilizo pela escolha do bolsista, em atenção às normas especificadas pelo Órgão Financiador.

Assumo o compromisso de orientação do bolsista nas atividades de pesquisa, no atendimento ao cronograma de execução proposto e na elaboração de relatórios enviados ao Comitê Institucional, quando solicitado.

Estou ciente que, segundo as normas do PIBIC/FEPAM, o bolsista por mim orientado deverá apresentar trabalho em evento de Iniciação Científica Institucional.

Porto Alegre, de julho de 2020.

Orientador:



DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- () Currículo Lattes**
- () Projeto de Pesquisa**
- () Relatório Técnico incluindo justificativa da continuidade do projeto**
- () Plano e cronograma de atividades do bolsista**